



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02/12

PROCESSO/2012 Nº 001.0500.000.146/2011
PROCESSO ORIGEM Nº 001.0100.000.413/2007

Termo Aditivo de Reti-Ratificação ao Contrato de Gestão celebrado em **28/06/2007** entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **Fundação do ABC** qualificada como **Organização Social de Saúde**, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, no **HOSPITAL ESTADUAL "MARIO COVAS" DE SANTO ANDRÉ**.

Pelo presente Instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Prof. Dr. Giovanni Guido Cerri, naturalizado brasileiro, casado, médico, RG nº 5.169.600, CPF nº 949.050.458-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº 26.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26 – Registro 825, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Mauricio Mindricz**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.543.803-9, CPF nº 932.892.948-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0100.000.413/2007, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Investimento à **CONTRATADA**, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para o **Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em conta o término do prazo de vigência do Termo Aditivo de Reti-ratificação 03/2011, cujo crédito não foi realizado no exercício de 2011, o presente Termo Aditivo altera o Contrato de Gestão acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Trigésimo Sétimo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Trigésimo Sétimo, conforme redação a seguir:

“CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS

...

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente a recursos de **Investimento** no ano de 2012 que onerará a:

Investimento

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa: 44 50 42

Fonte de Recursos: TESOURO

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

...

PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO

A transferência à Contratada será efetivada mediante a liberação de recursos de Investimento no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em parcela única no mês de abril do corrente ano.“

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2012.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo Aditivo** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



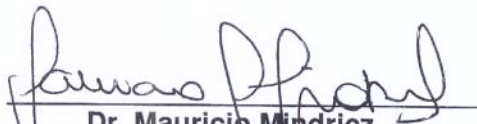
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

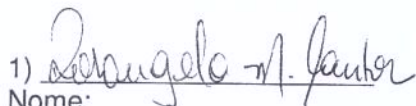
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

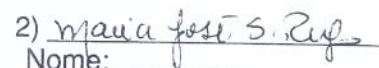
São Paulo, 27 de abril de 2012.


Dr. Maurício Mindricz
Presidente da Fundação do ABC


Dr. Giovanni Guido Cerri
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.: 22.911.380-1

2) 
Nome:
R.G.: 194483